



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.088, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Homologa o Parecer n.º 042/03-CEG, que aprova a criação dos cursos que menciona.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 042/03), em sessão realizada no dia 20.11.2003, e em conformidade com os autos do Processo n.º 021012/2003, procedentes da PROEG, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 042/03, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova os cursos listados abaixo:

| CURSO | LOCAL | OBS |
|--------------|------------------------------|------------|
| Geofísica | <i>Campus</i> de Belém | PSS |
| Pedagogia | Núcleo de Curuá | PSE |
| Pedagogia | Núcleo de Óbidos | |
| Pedagogia | Núcleo de Oriximiná | PSE |
| Matemática | Núcleo de Parauapebas | |
| Matemática | Núcleo de Rondon do Pará | |
| Geografia | <i>Campus</i> de Santarém | |
| Pedagogia | Núcleo de São Felix do Xingu | PSE |
| Turismo | <i>Campus</i> de Soure | PSS |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de novembro de 2003.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa